



**Portaria nº 089/2014 de 23 de janeiro de 2014**

**Ementa:** Instaura e designa comissão organizadora do processo de matrícula dos cursos de graduação da AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3912/2013 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as normas de constituição da comissão organizadora do processo de matrícula dos cursos de graduação da AESGA.

CONSIDERANDO, o Edital de Matrícula 2014.1, que regula o procedimento de matrícula inicial referente aos vestibulandos e matrícula dos alunos veteranos a fim de integrar aos cursos oferecidos pelas Unidades Acadêmicas da AESGA, no semestre letivo 2014.1.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar a comissão organizadora do processo de matrícula dos cursos de graduação da AESGA, visando o provimento dos acadêmicos aos diversos cursos oferecidos por esta Instituição no semestre letivo 2014.1

**Art. 2º** - Designar para compor a comissão especificada no Art. 1º desta Portaria, os servidores: **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227; José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1; Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670; Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540; Lílyan Barboza de Matos Costa, mat. 252; Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672; Mirian Alves Bezerra, mat. 671; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777, Camila Cavalcanti de Sousa, mat. 716-1;** para desempenharem os procedimentos de matrícula dos acadêmicos dos diversos cursos oferecidos pela AESGA, desenvolvendo as atividades referentes ao aludido processo em jornada extraordinária, atuando fora das atribuições desempenhadas junto ao cargo/função exercida.

**Art. 3º.** Designar o servidor: **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227,** a Presidência da referida comissão e os demais integrantes como membros executores das atividades operacionais do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2014 e cessando os seus efeitos ao término do período de matrícula.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidenta da AESGA